



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA (417ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2022.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho (07), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h00min (nove horas), em Segunda Convocação, teve lugar a 417ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 21/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 11/2022, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 29.06.2022 e do Ofício/Convite nº 22/2022 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, São Judas e Borborema, datado de 04.07.2022.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Phillipini, da DICI/CTM, Sr Ricardo Fonseca, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, da Assistente da CJRI, Miriam Gomes Mafrá, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Amanda Hemaídan e Rafael Albuquerque), Consórcio MobiBrasil (Jones Gomes), São Judas Tadeu (Antero Parayba) e Borborema Imperial (Eneida Arruda).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 416ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 03.06.2022 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, não houve a participação de representantes da CJU/CTM nesta reunião, vez que os Advogados estavam impedidos de participarem devido a muitas demandas e outros compromissos do CTM, justificando suas ausências, tendo o Presidente da Comissão, solicitado registro em Ata (gravação 28 seg).

Também fez registro que no julgamento do item 1 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tal empresa de seu interesse particular como por exemplo: Processos das operadoras: Globo; Consórcio CSR e **São Judas Tadeu (SJT)** (gravação 51 seg).

Após o julgamento do item 1 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta (gravação 8min45seg).

Durante o julgamento do item 4 da pauta, o Representante da MobiBrasil Expresso, solicitou que fosse registrado em Ata, que era com surpresa que recebe essa queixa da Fiscalização do CTM, por que o Agente do CTM, é uma autoridade, e ele tem voz de Polícia no Terminal, e que é a 1ª vez que soube que o Despachante tenha negado uma informação ao Fiscal (gravação 27min40seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No Item 1, foi DEFERIDO por 3 x 1;

No Item 2, foi DEFERIDO por 4 x 1;

Nos Itens 3 e 4, foram INDEFERIDOS por 3 x 2;

Nos Itens 5, 6, 7, 8 e 10 foram todos INDEFERIDOS por 5 x 0;

No item 9, foi INDEFERIDO por 4 x 1;

No Item 11, foi INDEFERIDO por 5 x 0;

Nos itens 12, 13 e 14, foram INDEFERIDOS por 4 x 1;

No Item 15 foi DEFERIDO por 3 x 2;

Nos Itens 16, 17, 19 e 20, todos foram INDEFERIDOS por 3 x 2;

No item 18 foi DEFERIDO por 3 x 2;

No item 21, foi DEFERIDO por 3 x 2;

No Item 22, foi INDEFERIDO por 3 x 2;

Nos itens 23 e 24, foram INDEFERIDOS por 4 x 1.

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, **sendo 05 (cinco) DEFERIDOS e 19 (dezenove) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h00 (nove horas) e encerrou-se às 10h30min (dez horas e trinta minutos)**, com duração de 1 hora e 30 minutos, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 05 de julho de 2022.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 06/07/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 11/07/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 12/07/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 13/07/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 13/07/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 19/07/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25934670** e o código CRC **98DB33DE**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: